

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 777, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Parecer nº 00503/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e o Ofício nº 299/2021/COREAD/DIREG/SERES/SERES-MEC, resolve:

Art. 1º A [Portaria MEC nº 673, de 25 de agosto de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Credenciar a Faculdade Impacto de Porangatu - FIP, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a ser instalada na Rua 15, Quadra 34, Lote 34, nº 27, Centro, no município de Porangatu, no estado de Goiás, mantida pelo Instituto de Educação do Norte Goiano Ltda. - ME (CNPJ 28.492.687/000149), código e-MEC nº 16943, para oferta dos cursos de Gestão de Segurança Privada, tecnológico; Gestão Pública, tecnológico; Gestão de Recursos Humanos, tecnológico; e Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES." (NR)

"Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017." (NR)

"Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de quatro anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017." (NR)

"Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 29)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.